

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022 SRP

Processo Administrativo n.º 13801/2021

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições informa que o Pregão Presencial supracitado que tem por objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Revestimentos e Insumos. Data de realização do certame: 03/05/2022 às 9h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo site: www.marica.rj.gov.br ou Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022 SRP

Processo Administrativo n.º 13582/2021

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições informa que o Pregão Presencial supracitado que tem por objeto: Registro de preços para fornecimento de louças e metais para Construção de Edificações Diversas. Data de realização do certame: 03/05/2022 às 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito - Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 8h às 11h e de 13h às 16h, solicitar pelo e-mail cplsomar@gmail.com ou através do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR . Informações pelo site: www.marica.rj.gov.br ou Telefone: 21 9-9182-0123.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022 SRP - ERRATA

Processo Administrativo n.º 1397/2022

A Pregoeira da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata ao AVISO, publicado no Jornal Oficial de Maricá N.º 1297, pág. 23 do dia 11/04/2022: Onde se lê: “Data de realização do certame: 27/04/2022 às 14h”, Leia-se: “Data de realização do certame: 29/04/2022 às 9h”.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 06/2021 - ERRATA

Processo Administrativo Nº 12254/2021

A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata ao AVISO, publicado no Jornal Oficial de Maricá N.º 1284, pág. 24 do dia 11/03/2022: Onde se lê:

“C. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

C.1. Declaração, de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

C.2. Para fins de qualificação técnica, com fundamento no art. 30, da Lei nº 8.666/1993, as licitantes deverão apresentar:

C.2.1 Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

C.2.2 A qualificação deverá ser prestada com apresentação de atestados técnicos emitidos pelo CREA/CAU;

C.2.3 As licitantes deverão apresentar declaração de disponibilidade de Equipe Técnica para a elaboração dos projetos, admitindo-se a comprovação da qualificação através de Atestado Técnico acervados pelo CREA/CAU. Entretanto, ressalta-se que, a não apresentação de quaisquer comprovantes de qualificação dos membros da Equipe Técnica, não implicará na desclassificação das propostas das licitantes, e sim, a não concessão da respectiva pontuação às propostas;

C.2.3.1 São consideradas Parcelas de Maior Relevância:

1	Realização de serviços técnicos e ou consultoria voltado para engenharia sanitária e ambiental
2	Realização de atividades de gerenciamento, supervisão e ou fiscalização de projetos ou serviços de engenharia contemplando a elaboração de relatórios gerenciais;
3	Realização de estudos de viabilidade técnica e econômica de obras ou serviços de engenharia sanitária e ambiental;
4	Elaboração de elementos técnicos de acordo com as recomendações da IBRAOP OT 01/2006;

C.2.4 Será admitida a comprovação da aptidão por meio de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

C.2.5 Serão aceitos atestados e/ou certidões de acervos parciais referentes a obras e/ou serviços em andamento; (Acórdão n.º 1865/2012-Plenário, TC-015.018/2010-5, rel. Min. Marcos Bemquerer Costa, 18.7.2012);

C.2.6 Será aceito o somatório de atestados e/ou certidões de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica, desde que expedidos em nome do mesmo profissional;

C.2.7 Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito, firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação”.

Leia-se:

“C. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

C.1. Declaração, de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação;

C.2. Para fins de qualificação técnica, com fundamento no art. 30, da Lei nº 8.666/1993, as licitantes deverão apresentar:

C.2.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

C.3. Quanto a capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação;

C.3.1. São consideradas Parcelas de Maior Relevância:

1	Realização de serviços técnicos e ou consultoria voltado para engenharia sanitária e ambiental
2	Realização de atividades de gerenciamento, supervisão e ou fiscalização de projetos ou serviços de engenharia contemplando a elaboração de relatórios gerenciais;
3	Realização de estudos de viabilidade técnica e econômica de obras ou serviços de engenharia sanitária e ambiental;
4	Elaboração de elementos técnicos de acordo com as recomendações da IBRAOP OT 01/2006;

C.3.2. Será admitida a comprovação da aptidão por meio de certidões ou atestados de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

C.3.3. Caso a comprovação técnico-operacional seja feita por meio de atestado do responsável técnico, deve demonstrar que a licitante, pessoa jurídica, executou/prestou o serviço/obra, caso contrário somente comprovar-se-á capacidade técnica-profissional;

C.3.4. Serão aceitos atestados e/ou certidões de acervos parciais referentes a obras e/ou serviços em andamento; (Acórdão n.º 1865/2012-Plenário, TC-015.018/2010-5, rel. Min. Marcos Bemquerer Costa, 18.7.2012)

C.4. Quanto à capacitação técnico-profissional: mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

1	Realização de serviços técnicos e ou consultoria voltado para engenharia sanitária e ambiental
2	Realização de atividades de gerenciamento, supervisão e ou fiscalização de projetos ou serviços de engenharia contemplando a elaboração de relatórios gerenciais;
3	Realização de estudos de viabilidade técnica e econômica de obras ou serviços de engenharia sanitária e ambiental;
4	Elaboração de elementos técnicos de acordo com as recomendações da IBRAOP OT 01/2006;

C.4.1. Será aceito o somatório de atestados e/ou certidões de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica, desde que expedidos em nome do mesmo profissional;

C.4.2. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito, firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação;

C.4.3. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

C.4.4. No caso de dois ou mais licitantes indicarem o mesmo profissional como responsável técnico, ambas as licitantes serão inabilitadas;

C.4.5. Será admitida a comprovação da aptidão por meio de certidões ou atestados de obras e serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior”.